

LEI MUNICIPAL Nº 552/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017

**ALTERA O ART. 281 DA LEI Nº 533/2016,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 (CÓDIGO
TRIBUTÁRIO MUNICIPAL).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 281 da Lei nº 533/2016, de 30 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 281. Este Código entra em vigor após decorridos 3 (três) anos da data de sua publicação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariré - CE, em 11 de maio de 2017.



Elmo Roberto Belchior Aguiar
Prefeito Municipal